



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698.5400

TERMO DE REFERÊNCIA

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Territorial e Meio Ambiente
Departamento Municipal de Meio Ambiente

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para coleta, transporte e destinação final de resíduos (lodo) de duas (02) Estações de Tratamento de Efluentes, totalizando entre as duas o máximo de 200 m³. Ambas estão localizadas na sede municipal, sendo uma na Rua Dona Doracy Vieira Valim e outra na Rua Sergio Stefani da Silva.

1.1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão o Estudo Técnico Preliminar, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, prorrogável na forma do art. 107, da Lei n° 14.133/2021.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

CAPÍTULO II DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratação de empresa especializada para coleta, transporte e destinação final de resíduos de duas (02) Estações de Tratamento de Efluentes, faz-se necessária para desassorear as referidas estações e otimizar seu funcionamento.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Solicitamos ao Setor de Licitações que formalize processo de Dispensa de Licitação para contratação do objeto deste Termo de Referência, considerando a urgência do serviço, pois os tanques sépticos de ambas estão próximas do limite de acumulação de resíduos.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Desenvolver o serviço conforme descrição e qualificação exigida neste Termo de Referência, na Rua Dona Doracy Vieira Valim, s/nº, na descida para o Parque de Rodeios, e outra na Rua Sergio Stefani da Silva, s/nº, nos fundos do Pavilhão da Secretaria Municipal de Obras.

CAPÍTULO III DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A Contratada deverá utilizar equipamentos (caminhão equipamento de auto vácuo, mangueiras, conectores e equipamentos apropriados para limpeza de fossa séptica) em bom estado de conservação, evitando vazamentos e realizando com eficiência os serviços solicitados.

7.1.1. A limpeza da fossa séptica deverá ser realizada nos 02 (dois) compartimentos: tanque/fossa, filtro anaeróbico.

7.2. A Contratada destinará os dejetos de acordo com a Legislação Ambiental vigente e de acordo com as recomendações da Vigilância Sanitária.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698.5400

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. PRAZO

Prazo de entrega em até quinze (15) dias, a contar do 1º dia útil posterior a data de emissão, pela ADJUDICATÁRIA, da ordem de compra que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

8.2. LOCAL: na Rua Dona Doracy Vieira Valim, s/nº, na descida para o Parque de Rodeios, e outra na Rua Sergio Stefani da Silva, s/nº, nos fundos do Pavilhão da Secretaria Municipal de Obras, ambas na sede municipal

8.3. HORÁRIO: O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue, em dias úteis, das 7:30 às 17:00 hs.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) realizar os serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- e) Executar o serviço no local indicado no item 8.2

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?

(x) Não.

CAPÍTULO IV DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.5. O responsável pela fiscalização do contrato será Eng. Ambiental Givago Mossi, Chefe do Departamento de Meio Ambiente, sec.meioambiente@saojosedosausentes.rs.gov.br, fone 054 3698 5400 Ramal 219.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698.5400

14. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

14.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

15.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.3. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita vinte e quatro (24) horas, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

15.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

CAPÍTULO VI FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

16.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, a contratação deverá ser realizada através de Processo de Dispensa de Licitação.

16.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será definido pelo Setor de Licitação.

17. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

17.1 ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA

(x) Sim () Não

Justifique a necessidade ou não de apresentação de atestado (s) de capacidade técnica:

17.2 VISTORIA

() Não () Sim (x) Opcional () Obrigatória. Justifique a necessidade de vistoria obrigatória:

17.4 LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL

Os documentos a seguir de qualificação técnica e validação da luminária ornamental solicitada são obrigatórios e deverão ser apresentados conforme estabelecido em edital:

17.4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- registro comercial, no caso de empresa individual;
- ato construtivo, estatuto ou contato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

17.4.2. REGULARIDADE FISCAL

- prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria de Receita federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da fazenda nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698.5400

e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de garantia por Tempo de serviço (FGTS).

17.4.3. REGULARIDADE TRABALHISTA

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943.

17.4.4. REGULATIDADE TÉCNICA

- a) certidão ou atestado de capacidade técnica operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objetivo da licitação, bem como satisfação quanto a qualidade dos serviços e cumprimento dos prazos contratuais;
- b) cópia da licença de operação do local onde será feita a destinação final dos resíduos;
- c) termo de compromisso provando que a vida útil do aterro sanitário comporta a quantidade de resíduo, referente ao Termo de Referência;
- d) licença de operação válida da licitante, emitida pelo órgão ambiental licenciador e, os certificados junto à ANTTT para transporte de resíduos;
- e) certificado de treinamento dos motoristas da licitante, para transporte de resíduos, conforme legislação e normas vigentes;
- f) plano de atendimento à emergência;
- g) roteiro adotado para o transporte dos resíduos gerados nas ETE's deste município até o destino final;
- h) Documento de Responsabilidade Técnica devidamente recolhida.

17.4.5. DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:

- a) a empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);
- b) declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade econômica de economia mista do órgão celebrante.

OBSERVAÇÃO: A documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de licitação.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho.

18.2. O CONTRATANTE fará a retenção de ISSQN, quando for efetuado o pagamento, alíquota de 5% (cinco por cento), mais retenção de Imposto Nacional de Seguridade Social - INSS, conforme instrução normativa 87, de 27 de março de 2003 do INSS, e Imposto de Renda. Se a empresa for optante do SIMPLES Nacional, deverá informar no corpo da NF a alíquota de ISS que deverá ser utilizada para retenção do mesmo, pelo Município.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS

19.1. Quanto a estimativa do valor da contratação o mesmo é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto nº 004/2024, que “Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da Lei 14.133/21”.

19.2. Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado o Município procedeu em pesquisa de mercado através de levantamento de preços concernentes a contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços (LICITACON), bem como a realização de cotação direta com fornecedores atuantes no ramo de mercado atinente ao objeto da contratação.

20. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

20.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
- b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário, por metro cúbico, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto.
- c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698.5400

d) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.

e) assinatura do responsável legal da empresa.

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

21.2.

12.001 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Territorial e Meio Ambiente/Departamento Municipal de Meio Ambiente - DMMA

62 – SISTEMA DE ESGOTOS

18.544 – Gestão Ambiental / Recursos Hídricos

1.137 – MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

659 – 4.4.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não há mais nada a acrescentar.

São José dos Ausentes/RS, 12 de junho de 2024

Paulo César Pereira Rovaris

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão Territorial e Meio Ambiente

Responsável pela Elaboração e Secretário Responsável

<input type="checkbox"/>	Defiro
<input type="checkbox"/>	Indefiro. Motivar: _____

Data ____/____/20____	

PREFEITO MUNICIPAL	
Nome ou carimbo	